ANEXO II - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer seu CREDENCIAMENTO para a prestação **DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICA GERAL)**, ao Município de Agrolândia, nos termos do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/FMS.

Nome/Razão Social: Hass e Cruzatti Serviços Médicos LTDA
Telefone: 47 992701705
Endereço Comercial:
CEP: 88400-000
Estado: SC
CNPJ: 62.336.786/0001-70
Inscrição Municipal:
E-mail: annaclara.hasq@gmail.com
Cidade: Ituporanga - SC
Inscrição Estadual:
Responsável legal (quem assina o contrato): Yuri Fernando Zuse Patino Cruzatti
CPF: 090.725.149-80
RG 10572783-6
Obs. Apresentar cópia do CPF e RG do responsável, e no caso de o mesmo possuir procuração para assinar pela empresa, apresentar cópia da procuração.

Responsável Técnico pelos Serviços Prestados: Anna Clara Hass de Queiroz
N° do conselho da categoria do responsável técnico: 41.374
CPF: 045.471.189-14
RG 5.185.894

Para fins de pagamento, informamos abaixo nossos dados bancários.
Banco UNICRED
Agência 1212
Nº da Conta 600753-8

Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p94698e82d74a6

Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o Município de AGROLÂNDIA/SC, razão pela qual, assumem todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Agrolândia, 18 de Fevereiro de 2026.

Nome e assinatura do Representante da Empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94698e82d74a6

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC
Chamamento Público – Edital de Credenciamento nº 01/2026/FMS

A empresa Hass e Muzatti serviços médicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.336-786-0001-70, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, apresentar PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, em atendimento ao Edital de Chamamento Público em epígrafe, declarando ciência e plena concordância com todas as condições nele estabelecidas, bem como com o Termo de Referência – Anexo I, que integra o referido Edital.

1. OBJETO DA PROPOSTA

Credenciamento para a prestação de serviços médicos, na especialidade de Clínica Geral, em regime ambulatorial, destinados ao atendimento das demandas da rede pública de saúde do Município de Agrolândia/SC, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, forma de execução e valores unitários máximos definidos no Termo de Referência.

2. PROPOSTA DE ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Serviço Médico – Clínica Geral (Atendimento Ambulatorial)	Atendimento	240 / mês 2880 / ano	R$ 45,61

Observação:
O valor unitário deverá corresponder exatamente ao valor máximo fixado no Termo de Referência, não sendo admitida proposta com valor superior. A quantidade indicada possui caráter meramente estimativo, não gerando direito à contratação mínima.

3. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:
a) Tenho ciência de que a contratação dos serviços dependerá exclusivamente da necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública, não havendo garantia de quantitativo mínimo de atendimentos;
b) Reconheço que a quantidade estimada de atendimentos constitui mera previsão administrativa, sujeita à distribuição por escala, conforme critérios definidos no Edital e no Termo de Referência;
c) A empresa possui plena capacidade técnica, operacional, legal e profissional para a execução dos serviços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94698e82d74a6

médicos objeto do credenciamento;

d) Os profissionais médicos indicados atendem integralmente às exigências legais, técnicas e éticas, possuindo formação adequada e registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM;

e) Aceito integralmente e sem ressalvas todas as condições previstas no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua apresentação.

Agrolândia, em 18 de FEV 2026.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 1
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE:
https://c.ipm.com.br/p94698e82d74a6
:20 -03:00 -03

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Hass e Cruzatti Serviços Médicos....., inscrita no CNPJ/CPF n. 62.336.786-0001-70....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Yuri Cruzatti....., DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Publico, que não está impedida de transacionar com a Administração Pública e que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas as segurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

- Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94698e82d74a6

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Agrolândia, em 18 de FEV 2026.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94698e82d74a6

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

LOCAL E DATA Agrolândia, 18 de Fevereiro de 2026.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94698e82d74a6